PORTARIA DE MAGISTRADO-4VCVI Nº 1, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Código de validação: A7F09FC748
PORTMAG-4VCVI - 12025

IMPERATRIZ, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O Juiz de Direito **ANDRÉ BEZERRA EWERTON MARTINS**, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz/MA, na qualidade de corregedor permanente dos serviços extrajudiciais da Comarca e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei nº 8.935/1994;

CONSIDERANDO o pedido administrativo formulado pelas delegatárias titulares do 1º e do 2º Ofícios Extrajudiciais desta Comarca, deferido nos autos do Processo nº 0820723-57.2025.8.10.0040;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o cumprimento das determinações do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial para a alimentação integral da Central de Registro Civil (CRC) com as cargas de legado; e

CONSIDERANDO que a alteração do

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

horário preserva o atendimento mínimo de 06 (seis) horas diárias imposto por lei, representando uma reorganização funcional para atender a uma demanda prioritária.

RESOLVE:

Art. 1º: **AUTORIZAR**, em caráter excepcional e temporário, que as serventias do **1º e 2º Ofícios Extrajudiciais da Comarca de Imperatriz** funcionem em horário especial, encerrando o atendimento externo ao público às **16h**, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante nova solicitação fundamentada.

§1º Após o encerramento do atendimento ao público, as equipes das serventias deverão permanecer em expediente interno até o horário regulamentar de término da jornada, dedicando-se exclusivamente à alimentação e regularização do sistema da Central de Registro Civil (CRC).

§2º Ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos de natureza administrativa que se venceriam no período suprimido do atendimento externo.

Art. 2º: Cópia desta Portaria deverá ser publicada em local visível nas referidas Serventias Extrajudiciais, dando amplo e prévio conhecimento aos usuários dos serviços.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENCAMINHEM-SE cópias à Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (via sistema), ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual, à OAB,

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Subseção de Imperatriz, e às demais serventias extrajudiciais desta Comarca (via sistema), para ciência e fiel cumprimento.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em Imperatriz, 2 de outubro de 2025.

ANDRÉ BEZERRA EWERTON MARTINS
Corregedor Permanente dos Serviços Extrajudiciais da Comarca de Imperatriz
4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz
Matrícula 146522

Documento assinado. IMPERATRIZ, 02/10/2025 12:10 (ANDRÉ BEZERRA EWERTON MARTINS)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente